

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado, no Home Page <https://ww2.icb.usp.br/con/edital-farmacologia/> ou através do e-mail acadcon@icb.usp.br ou pelo telefone +5511 (3091-7395).

INSTITUTO DE QUÍMICA

Instituto de Química - Serviço de Pós-Graduação - Programa de aperfeiçoamento de Ensino-PAE - Edital de abertura de Inscrição para o estágio supervisionado em docência, do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino 2o semestre de 2017. Comunica que, nos termos da Portaria GR 3.588, de 10 de maio de 2005, estarão abertas por 20 (vinte) dias, a partir de 26 de abril do corrente, as inscrições para a segunda etapa do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), 2o semestre de 2017. O Instituto de Química comunica que estão abertas as inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência para os alunos de Mestrado e Doutorado da USP que estão regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação, que concluíram a Etapa de Preparação Pedagógica, ou que estão concluindo, conforme disposto nos termos da Portaria GR 3588, de 10 de maio de 2005, modificada pela Portaria GR 4391, de 03 de setembro de 2009. O PAE é composto por duas etapas, correspondentes a dois semestres letivos. A primeira etapa, denominada Preparação Pedagógica, é constituída por atividades didático-pedagógicas de formação do pós-graduando. Para a inscrição na primeira etapa, o aluno deverá dirigir-se à Seção de Pós-Graduação do IQUSP para obter as informações necessárias. A segunda etapa, denominada Estágio Supervisionado em Docência, constitui-se em estágio supervisionado em uma das disciplinas de graduação ministradas no IQUSP. Condições para a inscrição. Alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo que poderão candidatar-se ao programa: regularmente matriculados em programas de Mestrado e Doutorado; que não tenham vínculo empregatício com a Universidade; que obrigatoriamente estejam cumprindo no semestre da inscrição a Etapa de Preparação Pedagógica (nesse caso, se o aluno for reprovado na EPP terá sua participação cancelada), ou que já tenham cumprido a Etapa de Preparação Pedagógica em semestres anteriores; que estejam com a matrícula regular; que não estejam com a matrícula trancada ou em licença maternidade durante o período de inscrição definido pela unidade; que tenha a data limite para o depósito posterior a 30/11/2017. Em acordo com a Portaria CAPES nº 52, de 26.09.2002, de acordo com exigência da CAPES, os doutorandos bolsistas desta agência, além de cursar a Preparação Pedagógica previamente, estão obrigados a realizar o Estágio Supervisionado em Docência. Os orientadores e supervisores da disciplina deverão deferir ou indeferir as inscrições no sistema Janus, que só serão aceitas com o aval de ambos. Do contrário, a inscrição será cancelada. A integração do aluno na segunda etapa do PAE, (Estágio Supervisionado em Docência) ocorrerá mediante sua participação em plano de trabalho que explicita as atividades que serão desenvolvidas na disciplina de Graduação em que o estágio será realizado sob a supervisão do professor responsável. As atividades desenvolvidas pelo aluno no estágio não poderão exceder 06 horas semanais e deverão ser compatíveis com suas atividades regulares na pós-graduação. A conclusão do estágio lhe confere o direito a um número de créditos a ser estabelecido pela CPG da Unidade, respeitado o máximo de 20% do total de créditos em disciplinas exigido pelo programa de Pós-Graduação, e a um certificado em sua primeira participação no Programa e a uma declaração nas demais. A participação no PAE garantirá ao aluno selecionado como 'bolsista' um auxílio financeiro mensal, cujo valor da hora dedicada ao projeto corresponde ao da referência mais mérito de Assistente em RTP. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido, no máximo, por quatro semestres para cada aluno, limitando-se ao máximo de dois semestres para os alunos matriculados no mestrado. A participação no PAE não conferirá qualquer vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo, devendo o interessado estar seguro contra acidentes pessoais e firmar declaração de ciência nos termos da referida portaria. Os demais estagiários participarão do PAE como 'voluntários'; ou seja, não receberão bolsa. A integração se fará pelo prazo de 05 meses, de julho a novembro. Os interessados deverão efetuar a inscrição pelo Sistema Janus. Alunos regularmente matriculados em cursos de Pós-Graduação de outras Unidades da USP deverão apresentar um histórico escolar recente, emitido pela Seção de Pós-Graduação de suas respectivas Unidades. Os candidatos serão avaliados pela Comissão de Coordenação da Unidade baseando-se nos critérios de seleção por ela estabelecidos: ser preferencialmente bolsista de Doutorado da CAPES e ainda não ter realizado o estágio obrigatório em docência exigido pela agência; ter realizado etapa de Preparação Pedagógica antes do Estágio do PAE (Portaria nº 4391); o número de vezes que o aluno participou do PAE na USP. Alunos com menor número de participações no Estágio Supervisionado em Docência são preferencialmente selecionados. O auxílio financeiro poderá ser concedido no máximo por quatro semestres para alunos de Doutorado e até dois semestres aos alunos de Mestrado; justificativa do estagiário em participar das disciplinas requisitadas (inter-

se manifestado por carta à Comissão Coordenadora do PAE do IQ). Servirá como critério de desempate; interesse do docente responsável pela disciplina em supervisionar o estagiário; aluno matriculado nos Programas de Pós-Graduação do IQUSP ou Interunidades com participação do IQUSP; índice de classificação na prova de ingresso (ICPI = nota na prova de ingresso do exame de pós-graduação/ média de candidatos que realizaram a prova naquele ano); histórico escolar da pós-graduação e graduação; a desistência sem justa causa (quais problema de saúde, morte em família, viagem para estágio no exterior) no decorrer do estágio coloca o aluno em última prioridade para a próxima seleção. Em caso de duas desistências sem justa causa o aluno estará excluído do recebimento de bolsas em seleções posteriores. A Comissão de Coordenação da do IQUSP divulgará os resultados da seleção em data oportuna. As diretrizes do PAE podem ser consultadas diretamente na SPG do IQUSP. Esta Portaria estará afixada no local das inscrições.

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS
EDITAL IQSC/USP - 006/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E FÍSICA MOLECULAR DO INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS (IQSC), DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).

O Diretor do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 27 de março de 2017, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, das 8h30min (horário de Brasília) do dia 27 de abril de 2017, até às 17h (horário de Brasília) do dia 26 de junho de 2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, referência MS-3, claro de cargo número 1233459, com o salário de R\$ 10.670,76 (maio/2016), junto ao Departamento de Química e Física Molecular do IQSC/USP, na área de conhecimento Química Inorgânica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Estrutura atômica;
2. Propriedades periódicas dos elementos químicos;
3. Ligações químicas em compostos inorgânicos e estrutura molecular;
4. Teorias de ligação em compostos de coordenação;
5. Química dos elementos representativos;
6. Química dos elementos de transição;
7. Cinética e mecanismos de reações inorgânicas;
8. Fotoquímica de compostos de coordenação;
9. Química de compostos organometálicos;
10. Catálise homogênea por compostos de metais de transição.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Química de São Carlos.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato inserir no Sistema os seguintes documentos:

I - Requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química de São Carlos (goo.gl/8ONlQq), contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

II - memorial circunstanciado, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

III - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

V - título de eleitor;

VI - comprovante(s) de votação da última eleição (dois turnos, quando ocorridos) ou, se for o caso, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV, V e VI, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Química de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em Edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 2,0
2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 5,0

- II) prova didática - peso 3,0

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2,0.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da comissão julgadora, prevalecendo sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.
EDITAL DE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, COMUNICA a alteração da Comissão Examinadora do Concurso Público para a função de PROGRAMADOR DE SISTEMAS E INFORMAÇÃO, pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, junto ao Colégio Técnico de Limeira - COTIL da Unicamp, de acordo com o Edital de Abertura nº 10/2017, publicado no DOE de 04/03/2017.

Fica a referida comissão examinadora assim constituída:

Titulares:

Maria de Lourdes Zarus Giraldele

Daniele Januario

Aline Serpeloni Aleixo Ferreira

Simone Berbert Rodrigues Dapolito

Carla Cristina Fonte

Suplentes:

Angela Rosa Locateli de Godoy

Jessé Alessandro Sacco

PUBLIQUE-SE PARA FINS DE CONHECIMENTOS.

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

EDITAL DE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, COMUNICA a alteração da Comissão Examinadora do Concurso Público para a função de ADMINISTRADOR DE REDES, pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, junto (ao) INSTITUTO DE BIOLOGIA - IB da Unicamp, de acordo com o Edital de Abertura nº 4/2017, publicado no DOE de 04/03/2017.

Fica a referida comissão examinadora assim constituída:

Titulares:

Paulo Mazzafera

Simone Aparecida Vieira

André Victor Lucci Freitas

Ingrid Koch

Deborah Pignatari Drucker

Suplentes:

Leonardo Dias Meireles

Sandra Maria Carmello Guerreiro

PUBLIQUE-SE PARA FINS DE CONHECIMENTOS.
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Despacho do Coordenador de Recursos Humanos de 25/04/2017

Nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal do Brasil e por competência delegada pelo Artigo 7º, inciso VI da Deliberação CAD-A-3/2002, homologo o Concurso Público para a função abaixo especificada:

Nº PROCESSO FUNÇÃO EDITAL Nº UNIDADE
01P-3771/2016 PAEPE - PROFISSIONAL DE APOIO TECNICO DE SERVIÇOS 8/2016 HC

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
COMUNICADO

Fica prorrogada, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 10-05-2017, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na Área de Administração, nas disciplinas ER-704 - Engenharia Econômica, ER-402 - Economia para Engenharia, LE-609 - Fundamentos de Finanças e Custos e GL-501 - Mercado Financeiro e de Capitais, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas. Homologação publicada no D.O.E. de 10-05-2016, página 79 - Seção I (Proc. nº 36-P-19721-2015).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL

- Concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Teoria Sociológica, na disciplina HZ258 - Sociologia de Marx, do Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata o presente edital será realizado no dia 31 de maio de 2017, com início às 08h30min, na Sala de teses, localizada no prédio da Pós-Graduação do Instituto de filosofia e Ciências Humanas, situado na Rua Cora Coralina, 100, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Campinas, SP, CEP 13083-896, com o seguinte calendário fixado para as provas:

Dia 31/05/2017 - quarta-feira

08:30 - Prova de Títulos

14:00 - Prova de Erudição

15:30 - Prova de Arguição

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Marcelo Siqueira Ridenti (UNI-CAMP), Oswaldo Giacoia Junior (UNICAMP), Sedi Hirano (USP), Marcos Tadeu Del Roio (UNESP) e Mauro Castelo Branco de Moura (UFBA); Suplentes: Élida Rujai Bastos (UNICAMP) e Eleutério Fernando da Silva Prado (USP).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito Prof. Dr. Jesus José Ranieri.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
EDITAL

Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre-Docente na área de "Sistemas Distribuídos", na disciplina MC714 - Sistemas Distribuídos, do Departamento de Sistemas de Computação, do Instituto de Computação, da Universidade Estadual de Campinas (processo 34-p-29578-2016). O concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 30 e 31 de maio de 2017, no Instituto de Computação, situado à Rua Albert Einstein, nº 1251, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 30/05/2017 (terça-feira)

- 9h00: Abertura dos trabalhos e sorteio do ponto para a Prova Didática.

- 9h20: Prova de Títulos

Dia 31/05/2017 (quarta-feira)

- 9h00: Prova Didática

- 11h00: Prova de Arguição (Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica)

A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Eleri Cardoso (Presidente), Ricardo de Oliveira Anido, Djamel Fawzi Hadj Sadok, Elias Procopio Duarte Junior e Jussara Marques de Almeida. Suplentes: Eliane Martins, Guido Costa de Souza Araújo, Bruno Richard Schulze, Fábio Protti e Lisandro Zambenedetti Granville.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Luiz Fernando Bittencourt.

O cronograma poderá sofrer ajustes, mediante concordância da Comissão Julgadora e do candidato envolvido.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

Edital nº 010/2017 - FM/DTA

A Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu - UNESP torna público que, no período compreendido entre as 9 horas do dia 29 de maio até às 16 horas do dia 31 de maio de 2017 (horário de Brasília) estarão abertas as inscrições para Exame de Seleção de Candidato a ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA, curso de Mestrado Profissional, para ingresso em 01 de agosto de 2017 (2º semestre), conforme:

1) Linhas de Pesquisa que oferecerão vagas: 1) Estudos primários que testam protocolos de tratamento; 2) Estudos secundários que avaliam e comparam diferentes tratamentos; 3) Acurácia dos testes diagnósticos e avaliadores de risco em medicina; 4) Epidemiologia clínica

2) Vagas: Mestrado Profissional: 30 (trinta)

3) Público Alvo: O corpo discente será constituído por alunos regulares portadores de diploma de curso superior em Medicina, desde que, no ingresso oficial no Programa de Pós-graduação, estejam matriculados em curso de Residência Médica devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica e contemplados com bolsa de estudo concedida pela Secretaria do Estado de Saúde de São Paulo. Em casos excepcionais, mediante aprovação do Conselho do Programa, poderão candidatar-se residentes contemplados com outras modalidades de bolsa.

4) Das inscrições:

As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via Internet. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site: <http://www.fmb.unesp.br>, localizando os links correlatos à inscrição para aluno regular de Pós-graduação, com início às 9 horas